



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 25 de maio de 2026 às 11:17, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8363630: DECRETO Nº 1991, DE 25 MAIO DE 2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Santa Cecilia

MUNICÍPIO

Santa Cecilia



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8363630>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.991, DE 25 DE MAIO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o teor da Resolução de Nº 005/CMDCA/2026, expedida em 14 de Maio de 2026,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Cecília, a qual será realizada na data de 28 de maio de 2026.

Art. 2º. A Conferência terá como tema central: “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa”.

Art. 3º. A Conferência será coordenada por uma Comissão Organizadora, composta por representante do Poder Público e da Sociedade Civil, a ser definida em reunião do CMDCA.

Art. 4º. São objetivos da Conferência:

I – avaliar a situação das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente;



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

II – propor diretrizes pra o fortalecimento dessas políticas;

III – eleger delegados para a Conferência Estadual.

FL. 02

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução financeira com a realização da conferência, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, previstas e consignadas no orçamento em vigor.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cecília, 25 de Maio de 2026

CARLOS ENRIQUE GARCIA LANGER
PREFEITO MUNICIPAL